



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO

PUBLICADO
Em 30 de setembro de 2025
pág 9 nº- 36.520

LEI Nº 2772 DE 24 DE Setembro DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Bairro Schueler e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **Praça Madalena Schueler** o logradouro público em construção localizado no Loteamento Schueler, neste Município, conforme o projeto urbanístico aprovado e registrado junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º - A nomeação visa homenagear Maria Madalena Schueler, reconhecendo sua relevância para a comunidade e sua contribuição para a cidade de Rio Bonito.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a substituição das placas indicativas e a atualização dos registros oficiais no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2025.


MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Júlio Cesar da Costa Freitas